



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU), REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 08H30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Alexandre de Assunção Pinto, Aline Araújo Passos, Ângelo Márcio Leite Denadai, Augusto Santiago Cerqueira, Anderson Reis, Álvaro de Azeredo Quelhas, Cassiano Caon Amorim, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Devani Tomaz Rodrigues, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Barrere, Eduardo Salomão Condé, Eduardo Sérgio Leão, Elcemir Paço Cunha, Eliete Garcia Verbena e Faria, Flávio Sereno Cardoso, Gislaine Santos, Hugo Lemes Carlo, Iluska Silva Coutinho, Jeferson Macedo Vianna, José Gustavo Francis Abdala, João Alberto Passos Filho, Lara Polisseni, Leandro Ferracini Cabral, Lyderson Facio Viccini, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Tanure Sanábio, Marconi Fonseca de Moraes, Marcos Martins Borges, Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Maria Edna Fernandes Sena Neta, Marise Pimentel Mendes, Mônica Ribeiro de Oliveira, Pâmela Emanuelle Julião, Renata Oliveira de Faria, Rogério Sérgio Ferreira, Robert Daibert Júnior e Thiago Nascimento, realizou-se reunião ordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente saudou a todos e todas e deu início à sessão, a qual foi realizada remotamente, via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. Nas comunicações da Presidência, a mesa informou aos Conselheiros que a sanção do Orçamento 2021 pela Presidência trouxe novidades nem um pouco animadoras para a instituição. Na última sexta-feira, dia 23 de abril, a Presidência da República sancionou o Orçamento Federal, no qual, além dos cortes já previstos, e que levaram a Universidade a realizar ajustes duros em suas despesas, o orçamento recebeu novos cortes em despesas discricionárias, preservando as despesas obrigatórias e um contingenciamento de 15% (quinze por cento). Os vetos aprovados atingiram os orçamentos das Universidades, não sendo possível identificar quais foram os critérios usados para os cortes quando da tramitação no Congresso, tampouco quando da sanção. Foram olvidados R\$ 4,3 milhões em custeio e R\$2,9 milhões em capital e, com isso, a UFJF terá cerca de R\$ 7,2 milhões a menos em seu orçamento, elevando o déficit para R\$13 milhões ao fim de 2021. A UFJF é a segunda instituição que mais perdeu recursos com esse novo corte orçamentário, sendo a primeira a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que perdeu em torno de 9,21%, e nossa Instituição perdeu 8,94%. Com o decreto de contingenciamento, houve a necessidade de bloqueio de 2,7 bilhões no orçamento discricionário do Ministério da Educação (MEC), que ocasionou restrições em outras unidades, sendo feito para as Universidades Federais um bloqueio de 13,8 no orçamento discricionário. Informou

que a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) realizou uma reunião com o secretário de planejamento e orçamento do MEC, que sinalizou existirem fortes indícios de liberação desse orçamento até o final do ano, pelo Ministério da Economia. Após essa reunião também foi realizada uma reunião extraordinária do Conselho Pleno da Andifes para avaliação da LOA e execução financeira de 2021, e deliberação sobre as ações na busca pela recomposição do orçamento. Enfatizou que os R\$ 4,5 bilhões destinados este ano às universidades representam apenas 40% (quarenta por cento) do que recebiam em 2014. Em sete anos, as universidades perderam 60% (sessenta por cento) dos seus orçamentos. Ponderou que se configura um processo de asfixia e inviabilização do funcionamento das Universidades, um cenário gravíssimo que lamentavelmente se estende para outros Ministérios, para vários sistemas do Poder Público. Que o previsível e anunciado colapso que a Emenda do Teto de Gastos provocaria está se concretizando, uma lamentável situação, em um momento dramático, no qual o Brasil inclusive ultrapassa a trágica marca de 400 mil mortos pela pandemia, sendo uma situação caótica. Mencionou a possibilidade de um PNL para recomposição do orçamento, que não parece ser viável, e que a matéria detalhada será apresentada quando da apuração de informações mais precisas em uma provável reunião extraordinária. Ato seguinte, justificou a ausência do Conselheiro Fabrício Carvalho, diretor do Instituto de Artes e Design, e solicitou a inversão da ordem do dia, para que o primeiro ponto de pauta sobre a apresentação do novo Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (PDI/UFJF) fosse o último a ser deliberado. A solicitação foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Álvaro Quelhas pediu a palavra indagando sobre a retomada da medida provisória com a redução do salário e da carga horária por 120 (cento e vinte) dias e as modificações na situação dos terceirizados da instituição. O Senhor Presidente fez as elucidações necessárias com as implicações nos contratos na UFJF. A seguir, requisitou ainda a inclusão de um ponto de pauta para discussão da proposta de alteração da Resolução nº 64.2020, de 30 de novembro de 2020, apresentada pela Chefia do Departamento de Educação à Pró-reitoria de Graduação. Passou a palavra ao Conselheiro Cassiano Caon, Pró-reitor de Graduação, para complementações. O pedido foi aprovado por unanimidade. O primeiro item a ser desenvolvido foi o de número 1.2 - Apresentação do Censo 2021 de Laboratórios da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP). A mesa pediu autorização para a participação do Pró-reitor Adjunto de Pós-graduação e Pesquisa (Propp), Professor Luis Paulo Barra, para contribuir com as explanações necessárias a temática. Com a concordância coletiva, a Presidência passou a palavra à Conselheira e Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa, Mônica Ribeiro de Oliveira, que apresentou aos membros do Consu o Censo de Laboratórios 2021, dedicado a levantar importantes dados institucionais sobre a pesquisa e produção do conhecimento realizadas nos diferentes laboratórios de graduação e pós-graduação. Realizado pela primeira vez em 2016, o censo permite conhecer a estrutura e as formas de uso e de acesso dos laboratórios da Universidade. A iniciativa é um importante instrumento de política institucional, que permite o planejamento de serviços de manutenção, a compra racional de suprimentos e o estabelecimento de políticas para as diferentes unidades e áreas do conhecimento. Além disso, possibilita a identificação das expertises, como das necessidades. Finalizada a exposição, foi informado aos Conselheiros que a apresentação iria ser encaminhada via e-mail, sendo aberta a pauta para as argumentações. O Conselheiro Eduardo Barrere se inscreveu, saudou a todos e todas, tecendo elogios aos trabalhos desenvolvidos e sugerindo a criação de um módulo para inserção e diligência das informações no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA). O Conselheiro Márcio Sá Fortes também se matriculou, cumprimentou a todos e todas, questionando sobre o abarcamento dos riscos e segurança dos laboratórios do senso apresentado. Ato seguinte, também se

manifestaram os Conselheiros Lyderson Viccini, Aline Passos, Marcos Tanure e Maria Cristina Vasconcellos, com manifestações gerais feitas posteriormente pela expositora. O próximo item a ser deliberado, nos processos e proposições que dependem de parecer, foi o 2.1 - Processo SEI 23071.904001/2021-09 - Alteração da RESOLUÇÃO nº 71.2020 Consu, de 24 de dezembro de 2020, que aprova alteração na estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) requisitada pela Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão (PROINFRA/UFJF). Análise da solicitação de alteração da Resolução nº 71.2020 Consu, de 24 de dezembro de 2020, que aprova alteração na estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no seu Art. 3º, item VIII, realizada pela Pró Reitoria de Infraestrutura e Gestão para que a Coordenação de Contratos e Fiscalização passe a ser denominada de Coordenação de Contratos, para a criação da Gerência de Fiscalização Administrativa de Contratos Terceirizados e inclusão da Gerência de Contratos de Manutenção e Fornecimento no Organograma da UFJF. Assim, foi solicitada ao Consu autorização para ajustes no organograma da UFJF para corrigir a estrutura da Pró-reitoria de Infraestrutura (Proinfra). A proposta encaminhada ao Conselho cria a Gerência de Fiscalização Administrativa de Contratos Terceirizados, e a Coordenação de Contratos e Fiscalização passa a ser denominada Coordenação de Contratos. O Senhor Presidente passou a palavra ao relator, Conselheiro Elcemir Paço Cunha, para a apresentação do seu parecer. Conforme observado em seu relato, pelos pareceres emitidos pela Coordenação de Administração de Pessoal (CAP/PROGEPE), não há impedimento de qualquer natureza nos termos e considerações postas, incluindo a redistribuição de função e extinção da Gerência de Protocolo uma vez abarcada, conforme solicitação do setor. No geral, observou que, não havendo impeditivos, as alterações visam expressar a atual organização interna da Proinfra e, desta forma, considerando o histórico e análise, era favorável à alteração do item VIII da Resolução n. 71/2020 do CONSU. Após o parecer do relator, a mesa passou a palavra ao Pró-reitor de Infraestrutura para a colocação de comentários adicionais. Em regime de discussão, não havendo manifestações, o tema foi colocado em regime de votação através de enquete e aprovado por unanimidade. A temática seguinte foi o item 2.2 - Processo SEI 23071.925315/2020-35 - Proposta do Estatuto da Auditoria Interna - Audin/UFJF, recebida da Auditoria Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Apreciação e discussão da proposta do estatuto da auditoria interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, para sua aprovação e emprego no âmbito da UFJF, considerando a Instrução Normativa CGU/SFCI nº 13, de 6 de maio de 2020, que aprovou os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal e a Instrução Normativa CGU/SFCI nº 19, de 16 de outubro de 2020, que prorrogou o prazo para que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal cumpram o disposto no Artigo 7º da Instrução Normativa CGU/SFCI nº 13. O Senhor Presidente passou a fala ao relator, Conselheiro Eduardo Salomão Condé. O documento apresentado no Consu propõe ajustes no Estatuto da Auditoria, a partir de parecer da Controladoria Geral da União (CGU). O parecer do relator foi favorável. Após a explanação, a mesa abriu para discussões e, na ausência de inscrições, em regime de votação através de enquete, foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. O item seguinte foi o 2.3- Processo SEI 23071.910964/2021-91 - Realização do Projeto Desenvolvimento de Itens e da Versão 3 da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF). Apreciação do processo que tem como objetivo a atualização e ampliação do Banco de Itens do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação e o desenvolvimento da Versão 3 da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do CAEd, considerando que, na realização da pesquisa em questão, conta-se com expressiva colaboração de equipes de apoio vinculadas à fundação de

apoio, resultando, assim, na participação de pessoas vinculadas à UFJF em percentual inferior a , e portanto solicita aprovação do Conselho Superior. A mesa transferiu a palavra ao relator, Conselheiro Marcos Tanure Sanábio. A análise e aprovação pelo Consu se faz necessária porque o projeto apresenta, pela própria natureza da pesquisa, uma equipe de trabalho com pessoal vinculado à UFJF em percentual inferior a um terço. Considerando a relevância do Projeto Desenvolvimento do Banco de Itens e da Versão 3 da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do CAEd e suas aprovações nas instâncias acadêmicas, a relatoria manifestou parecer favorável. Ato seguinte, em regime de discussão, o Conselheiro Eduardo Barrere se inscreveu solicitando a observância dos trâmites para a aprovação dos projetos com a colaboração de equipes de apoio vinculadas à fundação de apoio, com participação de pessoas vinculadas à UFJF em percentual inferior, para que não sejam necessárias as manifestações “ad referendum” das unidades. O Conselheiro Marcelo Silvério questionou a verificação do cumprimento do art. 6º, §5º do Decreto nº 7.423/2010, através de avaliação do percentual de projetos vigentes na UFJF em colaboração com as Fundações de apoio com participação de pessoas vinculadas à instituição apoiada em proporção inferior a um terço. O Conselheiro Marcos Tanure agradeceu a observação sobre as informações faltantes, apresentando os dados solicitados, bem como confirmando o cumprimento da legislação vigente. Não ocorrendo novas inscrições, em regime de votação através de enquete, foi aprovado pela maioria dos conselheiros o projeto de atualização e ampliação do Banco de Itens do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Caed), bem como o desenvolvimento da Versão 3 da Plataforma de Avaliação e Monitoramento do Caed, com 37 (trinta e sete) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. O último item dos processos que dependem de parecer foi o Processo SEI 23071.905513/2021-22 - Proposta de alteração da Resolução nº 64.2020, de 30 de novembro de 2020. Deliberação pelo Conselho Superior de mudança na Resolução nº 64.2020, de 30 de novembro de 2020, que alterou o parágrafo 4º do artigo 12 da Resolução CONSU nº 33/2020, apresentada pela Chefia do Departamento de Educação à Pró-reitoria de Graduação, à Comissão de Estágios e Práticas como Componente Curricular do Conselho Setorial de Graduação, e apreciada pela Comissão Acadêmica de Educação Superior. A mesa informou que, após a aprovação da inclusão do item na pauta, a Secretaria Geral enviou aos Conselheiros a documentação inerente à temática, passando a palavra ao Conselheiro Cassiano Caon Amorim para a exposição do parecer da Comissão Acadêmica de Educação Superior. Por solicitação da Faculdade de Educação (Faced), o Conselho analisou a proposta de alteração na resolução 64/2020, de forma a permitir aos discentes de cursos de Licenciatura fazer o estágio em modalidade remota. Com o parecer favorável e algumas recomendações da Comissão Acadêmica, o tema foi submetido à discussão do Plenário. O Conselheiro Marcelo Silvério se manifestou, lembrando-se da importância da análise da situação dos discentes da área da saúde, para que os cursos avancem e não fiquem com represados. O Conselheiro Lyderson Viccini indagou sobre a existência de algum tipo de restrição a cursos particulares ou se essa medida seria universal, como no caso dos estágios da saúde, que são presenciais. O relator esclareceu que a excepcionalidade é para os cursos de licenciatura. Inexistindo novas inscrições, a mesa colocou o tema em regime de votação através de enquete, sendo a proposta aprovada pela maioria, com 38 (trinta e oito) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. A seguir, o Senhor Presidente passou para o próximo ponto de pauta, item 1.1 - Apresentação do novo Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora (PDI/UFJF). Exposição da metodologia do novo Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF (PDI), principal instrumento de planejamento estratégico da instituição, em face de prorrogação da vigência do atual PDI até 31 de dezembro de 2021, conforme Resolução 63.2021 Consu. Em razão da importância e abrangência da temática, a mesa requisitou autorização para a participação dos demais Pró-reitores e

Diretorias, que foi aprovada por mútuo consenso. Com a fala, o expositor, Conselheiro Eduardo Antônio Salomão Condé apresentou aos conselheiros uma proposta de metodologia para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFJF, que deverá vigorar a partir de 2022. A proposta apresentada inclui a organização dos grupos de trabalho, que deverão ser todos realizados remotamente. Finalizada a exibição, a Presidência comunicou aos Conselheiros que a proposta deve ser levada para discussão em suas unidades e que, na próxima semana, devem apresentar o retorno, para discussão e votação do material apresentado que ocorrerá em reunião extraordinária. Em debate, os Conselheiros enalteceram a qualidade da propositura, tendo se manifestado os Conselheiros Eduardo Barrere, Marcelo Silvério, Marcos Borges, Ângelo Denadai e Flávio Sereno. Encerrada a ordem do dia, a mesa iniciou os assuntos gerais, sendo utilizado o espaço pela Conselheira Mônica Oliveira para fazer referência ao recente ranking em que a Instituição entrou na nova edição do Center for World University Rankings. Comunicou que é a primeira vez desde 2014, quando o centro passou a divulgar a posição de mil instituições, que a UFJF aparece entre as mil melhores universidades do mundo. Entre as mais de 19.700 (dezenove mil e setecentas) entidades de ensino superior avaliadas, a instituição ocupa a posição de número 987 (novecentos e oitenta e sete). A colocação da Universidade tem melhorado nos últimos anos, saltando 31 (trinta e uma) posições, sendo a vigésima segunda do país e terceira de Minas Gerais, resultado conseguido progressivamente. A seguir, a Presidência pediu permissão para que a Secretária Geral fizesse complementações ao informe, e ela, na condição de ex-diretora de Relações Internacionais, destacou que muitos dos convênios internacionais da UFJF estão firmados com as trezentas melhores Universidades avaliadas. O Conselheiro Lyderson Viccini questionou quanto à atualização do organograma da Instituição, em face da última aprovação ocorrida pelo Conselho, que foi corroborada pela Conselheira Marise Mendes. Foram esclarecidos pelos Conselheiros Eduardo Condé e Renata Faria. Não havendo novas manifestações e nada mais a tratar, o Senhor Presidente fez algumas considerações finais e encerrou a presente reunião, que foi secretariada por mim, Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2021.

Prof^a. Dr^a. Bárbara Inês Ribeiro Simões Daibert

Secretária Geral

Prof. Dr. Marcus Vinicius David

Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 17/12/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Santiago Cerqueira**, **Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Henrique Feres Botelho, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Godoy Martinez, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayara Talita Lemos, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Teixeira Gomes, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eloi Teixeira Cesar, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Monteiro de Castro e Castro, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliza Dias Möller, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Costa Macedo, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lúcia Damásio Moutinho, Diretor(a)**, em 17/12/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Crocco Afonso, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 17/12/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 17/12/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Antonio Carvalho Braga, Conselheiro(a)**, em 20/12/2021, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 20/12/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Ines Ribeiro Simoes Daibert, Secretário(a) Geral**, em 20/12/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Warleson Peres, Conselheiro(a)**, em 21/12/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Conselheiro(a)**, em 21/12/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altemir Jose Goncalves Barbosa, Diretor (a)**, em 21/12/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Assuncao Alvarenga, Conselheiro(a)**, em 23/12/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Souza Sergio Ferreira, Conselheiro(a)**, em 27/12/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 27/12/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 28/12/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 28/12/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0617178** e o código CRC **A8DB4B16**.